

LEI Nº 1796 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

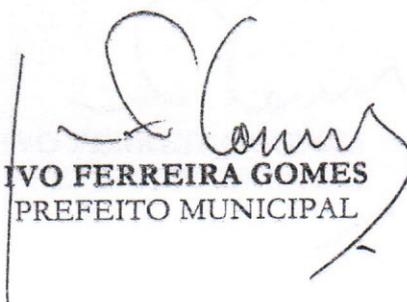
DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO LUIZ DA COSTA, O CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

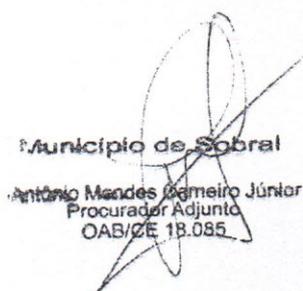
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Francisco Luiz da Costa, o Centro de Referência em Infectologia do Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085